**CONTRATO DE ADITIVO Nº5/2019**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 66/2018 DATA: 24/07/18

PARTES: **MUNICÍPIOO DE ÁGUAS FRIAS**, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Sete de Setembro, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.180/0001-02, neste ato representada por seu PREFEITO, Senhor RICARDO ROLIM DE MOURA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **MS FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na(o) Avenida Independência , Centro , NOVA ERECHIM inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.823.533/0001-27neste ato representada por seu (ua) representante legal Senhor(a) MARILENE SBRUSSI BATISTTA DA CRUZ, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº47/2.018, na modalidade Tomada de PreçosNº3/2.018, homologado em 24/07/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, resolvem de comum acordo firmar o presente instrumento, pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** De acordo com a solicitação realizada pela Autoridade Competente fica alterada o item 4.7 da Cláusula Quarta passando a ter a seguinte redação: A CONTRATANTE somente poderá pagar a última parcela que será de 5% (cinco por cento) do valor total da obra, em favor da CONTRATADA se esta entregar à CONTRATANTE, declaração dos empregados utilizados na obra, com firma reconhecida em cartório, afirmando que aqueles receberam todos os seus direitos trabalhistas (salários e outros), bem como também declaração da CONTRATADA de que esta efetuou todos os pagamentos dos tributos (fiscais e previdenciários) respectivos incidentes, até a data final da obra, juntamente apresentação da CND da obra devidamente quitada. ( SOMENTE A PARTE CIVIL - LOTE I)

**Cláusula Segunda:** Fica prorrogado o prazo de execução da obra em 60 (sessenta) dias, passando de 180 (cento e oitenta) dias para 240 (duzentos e quarenta) dias.

**Cláusula Terceira:** Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo nº66/2.018 , não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem juntos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma , sem emendas ou rasuras, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ÁGUAS FRIAS, 21 de janeiro de 2019

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RICARDO ROLIM DE MOURA**

PREFEITO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

MARILENE SBRUSSI BATISTTA DA CRUZ

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JHONAS PEZZINI

OAB/SC 33678

**CONTRATO DE ADITIVO Nº5/2019**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 66/2.018 DATA: 24/07/2018

**PARECER JURÍDICO:**

O presente Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei federal 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelo o que estabelece o artigo 38 parágrafo único da já citada Lei.

Águas Frias - SC, em 21/01/2019

JHONAS PEZZINI

Assessor Jurídico - OAB/SC 33678